

Religiões e liberdade de expressão

JORGE WEMANS
(RTP2)

Não sou historiador nem me dedico ao estudo das religiões. Há várias décadas que a Liberdade de Expressão e Informação – bem como o seu correlato, a Liberdade de Imprensa – se me impuseram, por razões profissionais, como assuntos de reflexão e estudo. É a partir deste universo limitado que quero contribuir para este seminário com dois curtos pontos de reflexão.

I. A LIBERDADE DE IMPRENSA – VALOR E LIMITES

Ao contrário do que possa parecer numa aproximação mais rápida, não existe consenso na sociedade portuguesa quanto ao valor e aos limites da Liberdade de Imprensa. Vários, e até antagónicos, são os discursos sobre a Liberdade de Imprensa.

Hoje, como ao longo dos tempos, nas sociedades ocidentais combate-se em defesa de diferentes visões da Liberdade de Imprensa. Felizmente já não se mata os opositores – salvo exceções em que os mandantes garantem para si a impunidade dos assassinos sem rosto –, mas continua a fazer-se vítimas. Vítimas morais, vítimas materiais.

Por todo o mundo muito sangue continua, porém, a correr por causa da Liberdade de Imprensa. Esta é uma razão adicional para que tomemos a sério a Liberdade de Imprensa, esse direito que aterroriza ditadores, incomoda poderes e abala as consciências ordeiras.

JORGE WEMANS

Para clarificar os conceitos, direi que, na minha perspectiva, a Liberdade de Expressão e Informação não se ordenam em função de quaisquer fins. Elas são simplesmente fundamento da vida democrática, parte integrante e inalienável dos Direitos do Homem e fonte de progresso e desenvolvimento da humanidade. Não estão, portanto, subordinadas a quaisquer fins, objectivos, ou ideologias.

O único limite que aceito para o exercício da Liberdade de Expressão e da Liberdade de Imprensa é o respeito pelos direitos contidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, com especial destaque, nas nossas sociedades, para o direito à reserva da vida privada dos cidadãos anónimos. Também os cidadãos que integram o espaço público por vontade própria detém esse mesmo direito intransponível, sempre e enquanto a sua vida privada não contradiga o seu discurso público ou as funções que exerce no espaço público.

Evidentemente que o direito à honra, à reputação e ao bom-nome reconhecido a todo e qualquer cidadão, constitui também um limite à Liberdade de Expressão e à Liberdade de Imprensa, o que impede a calúnia, a difamação, ou a acusação sem fundamento, mas não impede a divulgação de informação sobre actos desonrosos efectivamente praticados.

Além destes, e por ser um bem essencial à democracia, a Liberdade de Imprensa impõe que os seus actores principais (os jornalistas) auto-restringam o seu uso dentro dos limites próprios a que as regras deontológicas universalmente aceites os obrigam. A proliferação de blogs e o crescimento da circulação de informação e de opinião na Internet recomendaria também um crescimento da auto-regulação destes agentes.

No meu entendimento da Liberdade de Imprensa, admito que por vezes, o seu exercício acabe por atropelar direitos individuais. Nestes conflitos de interesses antagónicos é necessário indagar qual o balanço entre a importância de uma determinada comunidade tomar conhecimento de factos, ou processos e o eventual dano causado a indivíduos concretos pela divulgação dessas informações. Creio que há situações em que o primeiro daqueles valores se impõe sobre o segundo.

II. AS RELIGIÕES, A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E A LIBERDADE DE IMPRENSA

Não creio que as religiões se possam apresentar como paladinos da Liberdade de Imprensa, ou mesmo da Liberdade de Expressão.

É verdade que a crença religiosa formou a consciência de inúmeros homens e mulheres que, ao longo da história, ousaram exprimir o seu pensamento, mesmo que pagando, por vezes com a vida, o seu imperativo de não calarem as suas razões. Não é menos verdade que muitos dos homens e mulheres que mais lutaram pelo avanço da Liberdade de Expressão e mesmo da Liberdade de Imprensa o fizeram inspirados pela sua religião.

Contudo, as religiões, na sua expressão institucional e enquanto fomentadoras de comportamentos sociais, raramente se deram bem com a liberdade e mais concretamente com a Liberdade de Expressão e de Imprensa. Refiro-me às religiões presentes na história da Europa (de que o islamismo também faz parte) e sem atender a formulações minoritárias que em alguns períodos dessa mesma história alcançaram expressão significativa. Também o caso norte-americano não seria susceptível de uma tal afirmação.

Para ser mais concreto e conclusivo tenho para mim que entre nós a religião dominante, o catolicismo romano, terá, pontualmente, contribuído para o pluralismo da informação – uma componente importante da Liberdade de Imprensa –, mas mais permanentemente reproduz atitudes e reservas à Liberdade de Imprensa, próprias de quem dela receia os efeitos e por isso não quer correr o risco de ser seu defensor intransigente.

Mas quem se pode disso espantar, num país em que os próprios tribunais se entendem frequentemente mais como lugares de controlo da Liberdade de Imprensa, do que como instâncias de defesa dela?

